



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
18 DE SETEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.551

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	17
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.133 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde):

I - JOÃO BATISTA SANTOS APOLIANO, cargo de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo, da função de Coordenador Administrativo de Unidade - II, com lotação na Unidade de Saúde da Família Arno 71, a partir de 30 de agosto de 2024;

II - da função de Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h:

a) VALDA LOPES DA FONSECA, do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, a partir de 10 de setembro de 2024;

b) MARIA ELIANIA LUZ DA SILVA, do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar Administrativo, com lotação na Unidade de Saúde da Família Santa Fé, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação

Palmas, 18 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.134 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), com as especificidades e unidades de lotação a seguir:

I - FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, pela função de Coordenador Administrativo de Unidade - II, com lotação na Unidade de Saúde da Família Arno 71, a partir de 16 de setembro de 2024;

II - da função de Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h:

a) AMANDA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO LIMA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, com lotação na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, a partir de 12 de setembro de 2024;

b) ANDREA LIMA DE ALMEIDA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo, com lotação na Unidade de Saúde da Família Santa Fé, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL EM CUMPRIMENTO A REVOGAÇÃO DA LIMINAR

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em cumprimento a liminar expedida no Processo Judicial nº 0005205-07.2024.8.27.2729, TORNA PÚBLICO, a revogação da decisão liminar sobre a autoria da candidata Juliana Lima Coelho Zaratini, inscrição nº 31199771-0.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/To em 18 de setembro de 2024

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.062, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.286718/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor CLÉBER SIMON, matrícula nº 413063293, do cargo de Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.374-PRO-CSS, de 13 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.362, de 13 de dezembro de 2023, a parte que prorrogou a cessão de Breno Rodrigues Dias, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir 7 de dezembro de 2024; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7 de dezembro 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER REFERENCIAL Nº 02/2024/SUAD/PGM

(Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.542 - suplemento, de 5 de setembro de 2024, páginas 1 a 34.)

ANEXO I – CHECKLIST

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / NUP)
Houve abertura de processo administrativo?	Resposta	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Resposta	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Resposta	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda - DFD?	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Resposta	
Há Análise de Riscos?	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Resposta	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Resposta	
Há termo de referência?	Resposta	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ANEXO a este parecer referencial, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Resposta	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e outros instrumentos de planejamento da Administração?	Resposta	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	Resposta	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Resposta	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais ANEXOS a este Parecer Referencial, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Resposta	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	Resposta	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Resposta	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	Resposta	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Resposta	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	Resposta	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	Resposta	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / NUP)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	Resposta	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	Resposta	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Resposta	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	Resposta	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o VI do art. 29 do Decreto municipal nº 2.460/2023?	Resposta	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	Resposta	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contém: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informações das características da contratação contidas no art. 28 do Decreto municipal nº 2.460/2023, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Resposta	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Resposta	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / NUP)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	Resposta	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Resposta	
Há justificativa para utilização de sistema de registro de preços, com menção expressa a hipótese normativa que autoriza sua utilização, nos termos do art. 94 do Decreto municipal nº 2.460/2023?	Resposta	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta	

Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Resposta	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Resposta	

Palmas, _____ de _____ de 20 _____.

Responsável:
Cargo/Função/Nº de matrícula:
Assinatura:

(* Republicação do Anexo I ao PARECER REFERENCIAL Nº 02/2024/SUAD/PGM, por constar incorreção, quanto ao original, no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.542, de 5 de setembro de 2024, págs. 15 e 16.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que o PE Nº 025/2024, cujo objeto é objeto é aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS II, CAPS AD III e CAPS I (Infantil), instruído no processo NUP: 00000.0. 023478/2024, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 09/09/2024, página 01, edição nº 3.544, será prorrogado para o dia 03/10/2024 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 061/2024

PROCESSO Nº: 2022011206
RECORRENTE: ARCIONE NERES DE OLIVEIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção sobre o passeio público (areia). Auto de Infração nº 3019. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância, com redução de 50% (cinquenta por cento). Em sessão de julgamento realizada em 16/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3019, referente ao processo nº 2022011206, que versa sobre

descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ARCIÓNE NERES DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 062/2024

PROCESSO Nº: 2022021510
RECORRENTE: MARIA LÚCIA MUNIZ GALLINDO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1717

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Passeio público sem capina, prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração nº 1717. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 150,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 16/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1717, referente ao processo nº 2022021510, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA LÚCIA MUNIZ GALLINDO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 063/2024

PROCESSO Nº: 2022021060
RECORRENTE: HANDYARA GURTERN VON PETERSEN.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1214

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de logradouro público. Auto de Infração nº 1214. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 16/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1214, referente ao processo nº 2022021060, que versa sobre

descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a HANDYARA GURTERN VON PETERSEN, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 18 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 645/GAB/SEPLAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA, matrícula nº 413019620, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – QUADRO GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, esta concedida por meio da Portaria nº 458/GAB/SEPLAD, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.285, a contar a partir de 04 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.060019/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 13 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 648/GAB/SEPLAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NEUMA SILVA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 131781, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor

(a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/04/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 045564/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 13 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 649/GAB/SEPLAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA, matrícula nº 972831, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 047562/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 13 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 650/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 413019137, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 049/GAB/SEPLAD, de 23 de janeiro de 2024, a contar a partir de 11 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.060070/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 651/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LUCIENE VIEIRA DAMACENA MOURA, matrícula nº 302431, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 385/GAB/SEPLAD, de 19 de julho de 2022, a contar a partir de 11 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.059762/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 655/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) ANNE LEITES FLAMIA, matrícula nº 413018476, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 656/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) FERNANDA ROSA LUIZ, matrícula nº 413020915, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 657/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, matrícula nº 413023610, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 661/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 468/GAB/SEPLAD, de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.508, de 19 de julho de 2024, a parte que concedeu a licença para atividade política ao(a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
133631	JOSÉ DA COSTA CARDOSO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215 / 2023053544.

NUP: 019114/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 1º a 31 de agosto 2024, na importância de R\$ 356.845,66 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20240979 e Nota de Empenho nº 13144 de 26 abril 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2024

PROCESSO: 2024024380.

NUP: Nº 028584//2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 31.781,78 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240928 e Notas de Empenho Nº 26542 e 26543 do dia 09/09/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, bem como da empresa Distribuidora Floriano Ltda, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, CPF nº XXX.861.083-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0433,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413005763	ALIAMAR CELESTINO MARINHO	00000.0.046772/2024	11/07/2024	E	III
2.	307841	FRAGOSO ALVES BEZERRA	00000.0.049071/2024	23/07/2024	H	IV
3.	380671	KETLIN SANTOS DA SILVA	00000.0.037159/2024	05/06/2024	E	IV
4.	413007835	MACIENE SILVA DE OLIVEIRA	00000.0.035526/2024	28/05/2024	E	IV
5.	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	00000.0.036603/2024	04/06/2024	F	III
6.	378041	MARIVANIA RODRIGUES PINTO XAVIER	00000.0.043748/2024	01/07/2024	F	IV
7.	201321	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE BRITO	00000.0.045588/2024	08/07/2024	H	IV
8.	413022802	JORCIANIO NASCIMENTO LOPES	00000.0.026545/2024	18/04/2024	D	III
9.	413007356	VALDIRENE MARINHO DA SILVA EVANGELISTA	00000.0.040489/2024	19/06/2024	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413017801	AMANDA CHRISTINE MENESES LEAL DE CARVALHO	00000.0.051017/2024	31/07/2024	D	III
2.	413007043	DAYANE CHAVES NOLETO	00000.0.048885/2024	22/07/2024	E	III
3.	413018194	DEUSILDA PEREIRA SANTOS	00000.0.049909/2024	25/07/2024	D	III
4.	413004429	EDERSON CARLOS CARNEIRO	00000.0.049909/2024	25/07/2024	F	III
5.	413025677	JOELMA RIBEIRO DA SILVA	00000.0.049823/2024	25/07/2024	C	III
6.	413017831	JOSELIO CHAGAS LIMA	00000.0.053289/2024	08/08/2024	D	III
7.	413006242	LIGIA DA SILVA MELO	00000.0.046373/2024	10/07/2024	E	IV
8.	413018132	LINDAURA MACEDO DA SILVA	00000.0.039788/2024	14/06/2024	D	III
9.	413017770	MARINA AUGUSTA KAMEI MELO	00000.0.050872/2024	30/07/2024	D	III
10.	255891	ROGERIO RIOS COELHO	00000.0.041309/2024	21/06/2024	H	III
11.	252521	SIMONE MARIA ALVES DE LIMA	00000.0.030733/2024	06/05/2024	H	V
12.	413007843	TELIA BATISTA CAVALCANTE	00000.0.049617/2024	24/07/2024	E	IV
13.	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	00000.0.024997/2024	12/04/2024	C	II
14.	259791	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	00000.0.049545/2024	24/07/2024	G	IV
15.	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	00000.0.024591/2024	10/04/2024	M	IV
16.	413017809	ANA CECILIA FERREIRA REIS	00000.0.017324/2024	07/03/2024	D	IV
17.	413001765	AGOSTINHO LEVINO GONCALVES	00000.0.026830/2024	19/04/2024	F	IV
18.	252861	RADI MELO MARTINS	00000.0.042972/2024	27/06/2024	H	IV
19.	413017669	SELMA COSTA LIMA DE MELO	00000.0.027006/2024	22/04/2024	D	III

Art. 3º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	00000.0.044980/2024	Art. 20, inciso III
2.	413012687	SAMARA DIAS BARBOSA	00000.0.045233/2024	Art. 20, inciso I
3.	413019149	JOELMA AGUIAR DA SILVA REIS RODRIGUES	00000.0.041589/2024	Art. 20, inciso I
4.	413023069	DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES	00000.0.021430/2024	Art. 19, inciso II, Alínea b
5.	413001747	SANNA SHIRLEY DOS SANTOS CARDOSO	00000.0.023611/2024	Art. 20, Parágrafo único

Art. 4º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 5º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0434,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	381531	EMANOEL MESSIAS FERREIRA MIRANDA	00000.0.052862/2024	07/08/2024
2.	413017769	MAURICEIA GOMES SILVA	00000.0.046999/2024	12/07/2024

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413013200	ADELIA SILVA SANTOS	00000.0.040849/2024	20/06/2024
2.	307381	BARBARA DE SOUSA E LIAO	00000.0.040844/2024	20/06/2024
3.	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA	00000.0.044568/2024	03/07/2024
4.	328781	IOLETE MARIA MARQUES RIBEIRO NOGUEIRA	00000.0.038799/2024	12/06/2024
5.	138561	MARIA ALVES SANTOS	00000.0.036323/2024	03/06/2024

Art. 3º O prazo para interposição de pedido de recurso será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com

o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	41301096	MARILEIA GLORIA DE SOUSA	2022/2024	III	H	18/2024
2.	41301295	EDELSON GUIMARAES VIEIRA	2022/2024	III	H	18/2024
3.	413022787	DEYSE CARVALHO LEITE	2022/2024	I	I	18/2024
4.	306891	DAYANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS	2022/2024	IV	H	18/2024
5.	413005101	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	2022/2024	II	I	18/2024
6.	413013198	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	2022/2024	II	H	18/2024
7.	413005338	ANA ROSA ABREU MARTINS ROCHA	2022/2024	III	I	18/2024
8.	333871	NELMAR BORGES DA SILVA	2022/2024	II	I	18/2024
9.	300111	DIVINO LOPES DA SILVA	2022/2024	III	I	18/2024
10.	300771	EMIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	2022/2024	III	I	9/8/2024
11.	301321	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE BRITO	2022/2024	III	I	9/8/2024
12.	302181	MARILENE DIAS DA SILVA MELO	2022/2024	IV	I	10/8/2024
13.	296671	ROSIMEIRE DO CARMO REZENDE	2022/2024	IV	I	2/8/2024
14.	301151	ITAMAR DE MORAES SOARES	2022/2024	IV	I	2/8/2024
15.	301161	GYL VIRGILIO BARRETO CORDEIRO	2022/2024	III	I	2/8/2024
16.	309971	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA SILVA	2022/2024	III	I	2/8/2024
17.	296051	EDELMAN CARVALHO BARBOSA	2022/2024	III	I	3/8/2024
18.	296711	DAMIANA PEREIRA DA SILVA LOBO	2022/2024	IV	I	3/8/2024
19.	300751	FRANCISCO CHARLES LOPES DE SOUSA	2022/2024	II	I	3/8/2024
20.	300761	MANOEL MESSIAS CARNEIRO LOPES	2022/2024	III	I	3/8/2024
21.	304111	MANOEL SANTOS SOUSA	2022/2024	III	I	3/8/2024
22.	302321	ROZENI REGINA DOS SANTOS	2022/2024	III	I	3/8/2024
23.	310061	ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES	2022/2024	IV	I	3/8/2024
24.	300131	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	2022/2024	IV	I	4/8/2024
25.	301041	MARIA DE LOURDES SILVA	2022/2024	III	I	4/8/2024
26.	302051	EIDE PEREIRA DE SOUSA	2022/2024	III	I	4/8/2024
27.	302121	MARTA CRISTINA SILVA MERCES	2022/2024	IV	I	4/8/2024
28.	302311	NATALINA DE FATIMA PINHEIRO	2022/2024	IV	I	4/8/2024
29.	303251	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA SANTOS	2022/2024	IV	I	4/8/2024
30.	304321	LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS NETO	2022/2024	III	I	4/8/2024
31.	305661	MARCIA PEREIRA ALVES	2022/2024	IV	I	4/8/2024
32.	306981	APARECIDA FERREIRA LIMA	2022/2024	IV	I	4/8/2024
33.	307021	LOURIVALDO JOSE PEREIRA	2022/2024	IV	I	4/8/2024
34.	310511	DINALVA COUTINHO DE ARRUDA	2022/2024	IV	I	4/8/2024
35.	296231	FRANCISCA PAULO DE OLIVEIRA COSTA	2022/2024	IV	I	5/8/2024
36.	296261	IRISMAR SANCHES DA SILVA	2022/2024	III	I	5/8/2024
37.	296381	VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES	2022/2024	IV	I	5/8/2024
38.	296441	MARIA CLEUDÉMY MARINHO DOS SANTOS	2022/2024	III	I	5/8/2024
39.	296571	DEUSAMIR OLIVEIRA ALVES	2022/2024	IV	I	5/8/2024
40.	296631	WELTOR LOPES DIAS	2022/2024	II	I	5/8/2024
41.	300941	DENISE ALENCAR FERREIRA	2022/2024	IV	I	5/8/2024
42.	301081	JOSE DOMINGOS FRANCISCO ROSA	2022/2024	IV	I	5/8/2024
43.	307841	FRAGOSO ALVES BEZERRA	2022/2024	III	I	5/8/2024
44.	309681	CARLOS NETO BARROS DA SILVA	2022/2024	IV	I	5/8/2024
45.	310491	JOSE CARLOS DE AQUINO GOMES	2022/2024	II	I	5/8/2024
46.	296041	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS SOUSA	2022/2024	IV	I	8/8/2024
47.	296221	LAURENE RODRIGUES DE CARVALHO	2022/2024	IV	I	8/8/2024
48.	296431	CLAUDIA MOTA DA PAZ SANTOS	2022/2024	III	I	8/8/2024
49.	296521	LEANE RIBEIRO CAVALCANTE VALADARES	2022/2024	IV	I	8/8/2024
50.	300491	GRAZIELA DA CRUZ DIAS ROCHA	2022/2024	IV	I	8/8/2024
51.	301851	MARILDA DE SOUZA RODRIGUES	2022/2024	IV	I	8/8/2024
52.	302271	ANTONIA FERNANDES DA CUNHA	2022/2024	II	I	8/8/2024
53.	304051	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	2022/2024	II	I	8/8/2024
54.	305941	IBANES LOPES NASCIMENTO	2022/2024	III	I	8/8/2024
55.	310431	GRACY MOTA REIS DA SILVA	2022/2024	IV	I	8/8/2024
56.	299911	EVA DA CRUZ VILANOVA NETO	2022/2024	IV	I	9/8/2024
57.	301061	MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ	2022/2024	IV	I	9/8/2024
58.	304121	ADRIANA MENDES ROCHA	2022/2024	III	I	9/8/2024
59.	310071	ERONI SANTANA DOS SANTOS	2022/2024	IV	I	9/8/2024
60.	310461	ELENI PEREIRA CANDIDO SOUSA	2022/2024	III	I	9/8/2024
61.	312681	MARIA DOS REIS PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	2022/2024	IV	I	9/8/2024
62.	313021	EUNIZALVES DE CASTRO	2022/2024	IV	I	9/8/2024
63.	413013606	ANA SOUZA DOS SANTOS	2022/2024	III	E	9/8/2024
64.	296511	IRACI SANTIAGO DAMASCENO SILVA	2022/2024	IV	I	10/8/2024
65.	300971	CLAUDIA DE OLIVEIRA BISPO	2022/2024	III	I	10/8/2024
66.	301951	MANOEL RUFO PINTO	2022/2024	IV	I	10/8/2024
67.	305581	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	2022/2024	IV	I	10/8/2024
68.	305961	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	2022/2024	III	I	11/8/2024
69.	306721	MARIA EDILEUZA MOURA GOMES	2022/2024	IV	I	11/8/2024
70.	310471	JOSILDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	2022/2024	II	I	11/8/2024
71.	413013846	PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU	2022/2024	I	E	14/8/2024
72.	300921	ALINE PIRES DA SILVA	2022/2024	III	H	15/8/2024
73.	301341	ORNEIDES DA SILVA ROCHA	2022/2024	IV	I	15/8/2024
74.	301351	RAIMUNDO NONATO BARRADA DA SILVA	2022/2024	III	I	15/8/2024
75.	302081	DOMINGAS GOMES DOS SANTOS	2022/2024	III	I	15/8/2024
76.	302171	FRANCINETE DE JESUS SANTOS	2022/2024	III	I	15/8/2024
77.	302221	CLEIDIANE GLORIA DE SOUZA	2022/2024	IV	I	15/8/2024
78.	307381	BARBARA DE SOUSA E LIAO	2022/2024	III	I	15/8/2024
79.	302241	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	2022/2024	IV	I	16/8/2024
80.	305971	ANAIDES REIS DOS SANTOS COSTA	2022/2024	III	H	16/8/2024
81.	307241	LENILSON MOTA PINTO	2022/2024	IV	I	16/8/2024
82.	310291	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE GUIMARAES	2022/2024	IV	I	16/8/2024
83.	301821	SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	2022/2024	II	I	17/8/2024
84.	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	2022/2024	III	H	17/8/2024
85.	317841	ANA CLAUDIA SANTOS DIAS	2022/2024	II	I	17/8/2024
86.	318531	LILIANE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA	2022/2024	IV	I	17/8/2024
87.	302291	PRISCILLA CORTE MACEDO	2022/2024	IV	I	18/8/2024
88.	312471	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	2022/2024	III	I	19/8/2024
89.	301551	FRANCISMA DE OLIVEIRA COSTA	2022/2024	III	I	22/8/2024
90.	310481	ROBERTA MARTINS DE MENEZES MONTEIRO	2022/2024	III	I	22/8/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2021/2023 e 2022/2024, de acordo com

a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo PROFESSOR, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413004974	RODRIGO HENRIQUES RODRIGUES	2022/2024	III	F	14/7/2024
2.	139612	MARCIA APARECIDA DA PAZ SANTOS	2022/2024	III	H	31/11/2024
3.	970832	RITA DE CÁSSIA MOTTA F. CARVALHO	2021/2023	III	D	16/11/2023
4.	298641	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	2022/2024	III	H	1/8/2024
5.	296851	JOAO MARTINS BEZERRA	2022/2024	III	H	1/8/2024
6.	297371	FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO	2022/2024	III	I	1/8/2024
7.	297381	MEIRE MACULADA CLAUDIO GOMES	2022/2024	II	H	1/8/2024
8.	297481	SIMONE ROSA DE MARINS NEGREIROS	2022/2024	III	I	1/8/2024
9.	299271	CIRO ROMULO BARBOSA BUCAR	2022/2024	II	H	1/8/2024
10.	299681	LUCIANA SOARES ALMEIDA	2022/2024	II	I	1/8/2024
11.	310341	ANA VITORIA BATISTA DIAS AIRES	2022/2024	III	I	1/8/2024
12.	223162	ELEUZA DE PAULA RODRIGUES	2022/2024	III	H	1/8/2024
13.	261342	ANA MARIA CALDEIRA DA SILVA	2022/2024	III	H	1/8/2024
14.	296951	NELZEANY COELHO DE SOUZA	2022/2024	III	I	1/8/2024
15.	298321	VANIA CARDOSO GONCALVES	2022/2024	III	I	1/8/2024
16.	298341	VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA	2022/2024	III	I	1/8/2024
17.	299451	AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO	2022/2024	III	I	1/8/2024
18.	300421	KALLIANNIA MARIA NOVAIS KOS ARAUJO DE OLIVEIRA	2022/2024	III	I	1/8/2024
19.	301961	MARIA DE FATIMA CABRAL BEZERRA	2022/2024	III	I	1/8/2024
20.	302531	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	2022/2024	III	I	1/8/2024
21.	304561	FRANCISCA NEUMA CHAVES CARDOSO	2022/2024	III	I	1/8/2024
22.	304571	MARCIA LUCENA DOS SANTOS SOUSA	2022/2024	III	I	1/8/2024
23.	304771	JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES	2022/2024	III	H	1/8/2024
24.	304891	ELIZANE BATISTA ALVES ALBUQUERQUE	2022/2024	III	I	1/8/2024
25.	305011	MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE DE LIMA	2022/2024	III	I	1/8/2024
26.	306021	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS NERI	2022/2024	III	I	1/8/2024
27.	306641	LUCILEIDE DE SOUZA ALVES	2022/2024	III	I	1/8/2024
28.	306851	IRACILDA LOPES DA SILVA SOUZA	2022/2024	III	I	1/8/2024
29.	310351	MARI LUCIA DIOGENES GLORIA	2022/2024	III	I	1/8/2024
30.	334241	CLEONIE DA SILVA OLIVEIRA	2022/2024	III	H	1/8/2024
31.	297571	CLEDES BARBOSA ALVES DE SOUSA	2022/2024	III	I	2/8/2024
32.	299541	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	2022/2024	II	H	2/8/2024
33.	300211	KLEYDIANNE DA SILVA FARIAS	2022/2024	III	I	2/8/2024
34.	300311	MARINALVA DE MORAIS BARROS	2022/2024	III	H	2/8/2024
35.	304441	ROSANA E SILVA COSTA	2022/2024	III	I	2/8/2024
36.	304871	FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA	2022/2024	III	I	2/8/2024
37.	317771	SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	2022/2024	III	H	2/8/2024
38.	296311	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	2022/2024	III	I	2/8/2024
39.	297491	GILZA ALVES DA SILVA	2022/2024	III	I	2/8/2024
40.	298851	ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	2022/2024	IV	I	2/8/2024
41.	299721	LUCIENE PEREIRA XAVIER	2022/2024	III	I	2/8/2024
42.	300291	CILA DE OLIVEIRA SILVA	2022/2024	III	I	2/8/2024
43.	302731	LUZINETE PEREIRA ROCHA NUNES	2022/2024	III	I	2/8/2024
44.	302951	EUDINA BEZERRA SANTOS	2022/2024	III	I	2/8/2024
45.	302981	JOIANDRA CLEY VARIANI	2022/2024	III	H	2/8/2024
46.	304781	MAGNO SOUSA DE OLIVEIRA	2022/2024	III	I	2/8/2024
47.	305361	NIZABETE APARECIDA MESQUITA DE BRITO	2022/2024	III	I	2/8/2024
48.	305431	ANA FELIX NUNES PEREIRA	2022/2024	III	I	2/8/2024
49.	296931	CHIRLEY FERREIRA DE ALMEIDA MIRANDA	2022/2024	III	H	3/8/2024
50.	297361	MARIA DIAS DO NASCIMENTO MOTA	2022/2024	III	I	3/8/2024
51.	299391	ELENICE SOUSA CASSIANO	2022/2024	III	F	3/8/2024
52.	301681	ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES	2022/2024	III	I	3/8/2024
53.	302461	MARZANGELA COSTA AGUIAR BARBOSA	2022/2024	III	I	3/8/2024
54.	303951	MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA	2022/2024	III	H	3/8/2024
55.	303961	ELIANE LIMA MORAIS	2022/2024	III	I	3/8/2024
56.	304471	EDILEUSA GOMES BARBOSA	2022/2024	III	H	3/8/2024
57.	304631	JOSEANNE AUGUSTA DE CASTRO OLIVEIRA	2022/2024	III	I	3/8/2024
58.	304981	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	2022/2024	III	I	3/8/2024
59.	307731	DEISE RAQUEL CARDOSO	2022/2024	III	I	3/8/2024
60.	297471	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	2022/2024	III	I	3/8/2024
61.	297581	VANDERLEY FERREIRA BRINGEL	2022/2024	III	H	3/8/2024
62.	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES	2022/2024	III	I	3/8/2024
63.	302941	CLAYTON FRANCA BORGES	2022/2024	III	H	

124.	307691	CILTON SERGIO FELICIO	2022/2024	III	H	17/8/2024
125.	305851	PAULA CUNHA DE MIRANDA	2022/2024	III	H	22/8/2024
126.	306231	CLINGIA ALVES DE ARAUJO	2022/2024	III	H	22/8/2024
127.	304541	VIRGINIA ARAUJO COELHO	2022/2024	III	I	23/8/2024
128.	307661	ROSALDINA LUIZ DA SILVA MIRANDA	2022/2024	III	I	24/8/2024
129.	306991	NEUDIMAR ALMEIDA MELOQUIADES	2022/2024	III	H	24/8/2024
130.	310371	NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	2022/2024	III	I	24/8/2024
131.	307571	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	2022/2024	III	H	24/8/2024
132.	307681	MYLENA BARRETO CORDEIRO	2022/2024	III	H	26/8/2024
133.	307311	ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA	2022/2024	III	I	26/8/2024
134.	310791	MARIA GORETH BARBOSA	2022/2024	III	H	29/8/2024
135.	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	2022/2024	I	C	29/8/2024
136.	1023431	ODILO MEIRELLES DA COSTA	2022/2024	III	L	30/8/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor Assistente PA-A 40 horas, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	24701	LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA	2022/2024	IV	I	14/8/2024

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor Assistente PA-B 40 horas, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	177441	ARLETE GOMES DE SA	2022/2024	IV	I	14/8/2024

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor Assistente PA-D 40 horas, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	970431	CARMEM LUCIA SOUZA COELHO	2022/2024	III	G	14/8/2024
2.	979031	JONILSON FRANCA PAZ	2022/2024	III	G	14/8/2024
3.	1005931	CLAUDIONOR MARTINS COSTA	2022/2024	II	I	14/8/2024
4.	1082431	ELISABETE FERRARI CAZULA	2022/2024	II	H	14/8/2024

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2021/2023 e 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	303331	ESDRAS CARVALHO DE SOUZA	2022/2024	III	I	4/8/2024
2.	303421	SILAS CARVALHO DE SOUSA	2022/2024	III	I	5/8/2024
3.	297211	INARA FERNANDA LUIZ CARDOSO	2022/2024	III	I	8/8/2024
4.	413001990	PRISCILLA BILLIG	2021/2023	I	E	8/11/2023

Art. 7º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Art. Não atendido
1.	413010199	TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.
2.	413010807	FRANCIMAR COSMO VIEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.
3.	413011790	DARLENE SALAZAR PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.
4.	313681	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR - III 40 HORAS	Art. 16, inciso I, alínea e.
5.	413012691	FABIOLA RIZZI BRUNE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.
6.	413013067	DOMINGOS LOPES LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.
7.	413005102	MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.
8.	413024523	MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS	PROFESSOR - II 40 HORAS	Art. 16, inciso I, alínea e.
9.	313681	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III 40H	Art. 16, inciso I, alínea e.
10.	413024523	MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS	PROFESSOR - II 40 HORAS	Art. 16, inciso I, alínea e.
11.	296251	KEILA SANTIAGO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Art. 16, inciso I, alínea e.

Art. 8º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta,

conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0501, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 16/2024, firmado com a empresa CONSÓRCIO RAVENA, CNPJ/MF sob o nº 53.324.649/0001-24, processo administrativo nº 2024024900 e eletrônico nº 00000.0.022062/2024, tendo como objeto: fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades educacionais e centros de educação inclusivas, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas publicada no Diário Oficial da União, página 189, no dia 11 de janeiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	***.335.701.**
SUPLENTE	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.591.859/0001-50, processo administrativo nº 2024025911 e eletrônico nº 00000.0.023535/2024, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto: aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das unidades educacionais, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 17/2023, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins – publicada no Diário Oficial do Estado, Ano XXXV, nº 6413, páginas 33 a 35, no dia 15 de setembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES	CPF
TITULAR MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	***.335.701-**
SUPLENTE RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 2024024900 e NUP Nº: 00000.0.22062/2024
 ESPÉCIE: Termo de contrato nº 16/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa CONSÓRCIO RAVENA.

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATADA: CONSÓRCIO RAVENA
 OBJETO: fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades das unidades educacionais e centros de educação inclusivas que inaugurarão em 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 581.241,04 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho e 1993, da Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e o Regulamento do RDC, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Processo de Adesão a Ata decorrente do procedimento licitatório, na modalidade RDC – I Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, formalizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.051/001-14, órgão gerenciador e processo nº 2024024900 e NUP Nº: 00000.0.22062/2024, mediante as cláusulas e condições do contrato

Gestão/Unidade: 2900 - Secretaria Municipal da Educação;

Fonte: 1.550.0000.200.103;

Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016; 12.361.2000.4017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

Empenhos: 25670, 25673, 25674, 25677, 25678, 25680, 25681 e 26593

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por seu gestor o sr. Fábio Barbosa Chaves, RG nº xxx306615923xx, SSP/GO, CPF nº xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado contratante, e a empresa CONSÓRCIO RAVENA, inscrita no CNPJ: 53.324.649/0001-24, sediada na cidade de São Paulo, Av. do Estado, nº 6116, Cambuci, CEP: 01516-900; doravante denominada CONTRATADA, representada por Anderson Teixeira, brasileiro, empresário, casado, portador da CI : x.x259xx – SSP-MG. Inscrição no CPF: xxx.901.226-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO Nº: NUP Nº: 00000.0.23535/2024

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 17/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas das Unidades Educacionais e CEI (Centro de Educação Inclusiva) da rede pública Municipal de Palmas/TO

VALOR TOTAL: R\$ 264.435,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

BASE LEGAL: a Lei nº 8.666, de 21 de junho e 1993, bem como o Decreto nº 2.460/2023, e Decreto nº 2.461/2023, processo NUP Nº: 00000.0.23535/2024 e demais legislações correlatas

Gestão/Unidade: 2900 - Secretaria Municipal da Educação;

Fonte: 2540000030365, 15500000200361, 2540000030365, 15500000200361 e 1550.0000.200.365.

Programa de trabalho: 12.361.2000.4017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30.

Empenhos nºs: 26625, 26627, 26628, 26629 e 26630

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários, conforme disciplinados no art. 57, da Lei geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da

Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por seu gestor o sr. Fábio Barbosa Chaves, RG nº xxx306615923xx, SSP/GO, CPF nº xxx.958.131-xx, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado contratante, e a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no 45.591.859/0001-50, sediada na cidade de Palmas, Quadra ASR SE 95, alameda 04, quadra interna c, lote 10, SN, galpão 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023.438; doravante denominada CONTRATADA, representada por FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI: xxx69079xx – SSP-MA. Inscrição no CPF: xxx.889.423-xx.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.053190/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENÍCIO

OBJETO: Prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053190/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000, 15430000; 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, portador do RG. nº X25.1XX-SSP/TO.

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS**PORTARIA Nº 014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 DSG de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.040770/2024, firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-

23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e tratamento de piso.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	17/09/2024
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2024.

Franciella Almeida Paulino Avelino
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040770/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO.
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.040770/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001; 25 001001;15400000;25400000;154300000; 254300000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Franciella Almeida Paulino Avelino, inscrita no CPF nº XXX.814.851-XX e portadora do RG nº X75.3XX-SSP/TO. Empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Senhor Wendel Urcino Martins, inscrito no CPF nº XXX.471.981-XX e portador do RG nº XX113XX-SSP/ TO.

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.051893/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Sirene Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes De Sousa	413019878	16/09/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051893/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE ESCOLAR.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051893/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001;15400000;15430000;15000000;25001001;25400000;25430000;25000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF Nº: XXX.428.681-XX e portadora do RG Nº X.712.XXX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do RG. nº XXX407919XXX-SSP/MA.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.030310/2024 firmado com a empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é contratação de aquisição de sirene musical para ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	17/09/2024
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Virgínia Araújo Coelho
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº:00000.0.030310/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADA: MGN COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
 VALOR TOTAL: R\$3.362,64 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº de 00000.0.030310/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001;15400000;15430000;15000000;25001001;25400000;25430000;25000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.X80.1XX SSP/DF. Empresa: MGN COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º Magnun Ramos da Silva, com inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 00000.0.054356/2024**

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 e primeiro semestre de 2025.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações de Apoio às Escolas participantes ou a órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Documento de Formalização da Demanda na sede da própria Associação – Quadra Arse 24, Alameda 05, lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020.594, Palmas-TO ou pelo e-mail: fin.henriquetalone@gmail.com; telefone de contato: (63) 3214 2334 ou (63) 98492 7295.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

Fábio Barbosa Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.058114/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	17/09/2024
SUPLENTE	Adilson Maranhão Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058114/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de SIRENE MUSICAL.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058114/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000;15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.059.041-XX e portador do RG Nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX. 742.583-XX e portador do RG. nº XX14079199X-X-GEJSP/MA

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.031971/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira Reis	257421	16/09/2024
SUPLENTE	Antônia Serafim de Sousa	254261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.031971/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 11.974,00 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.031971/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº X.338.XX-SSP/TO Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.055448/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055448/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000, 15430000; 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF Nº: XXX. 886.711 -XX e portadora do RG Nº X04. 3XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.474.972/0001-20, por meio de seu representante legal o Sr.º. ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, portador do RG. nº X007.7XXXX-SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 521/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 30 DE JULHO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 754/SEMUS/GAB/DMAC, de 04 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.551, de 11 de agosto de 2020, página 07, na parte em que designou as servidoras Elizangela de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 140871, função de Fiscal de Contrato e Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 05/2020, oriundo do processo nº 2020022899, firmado com a empresa Instituto Urológico de Palmas, CNPJ nº 10.260.302/0001-52, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde

de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar as servidoras Efigênia Vieira de Oliveira, matrícula funcional nº 413070223 função de Fiscal de Contrato e Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.519, de 5 de agosto de 2024, pág. 16, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 660/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 3272/2024 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES	139621	2022 a 2023	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo de Saúde

**PORTARIA Nº 661/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o cumprimento de setença constante nos Autos do Processo nº 0013331-46.2024.8.27.2729, e o Ofício nº 1.307/2024/SUBJUD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
297971	ADRIANA ALVES MACHADO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	D	29/07/2011
			II	E	29/07/2012
			II	F	29/07/2013
			II	G	29/07/2014
			II	H	29/07/2015
			III	A	29/07/2016
			III	B	29/07/2017
			III	C	29/07/2018
			III	D	29/07/2019
			III	E	29/07/2020
			III	F	29/07/2021
			IV	F	29/07/2024

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais à servidora Adriana Alves Machado ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 297971:

Portaria nº 467/2011-RH, de 23 de dezembro de 2011. Diário Oficial do Município de Palmas nº 434, de 02 de Janeiro de 2012;

Portaria nº 363/2012-RH, de 14 de agosto de 2012. Diário Oficial do Município de Palmas nº 626, de 10 de outubro de 2012;

Portaria nº 800/2013, de 22 de outubro de 2013. Diário Oficial do Município de Palmas nº 905, de 11 de dezembro de 2013;

Portaria nº 512/2014-RH, de 11 de agosto de 2014. Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.075, de 20 de agosto de 2014;

Portaria nº 444/2015-RH, de 10 de agosto de 2015. Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.324, de 19 de agosto de 2015;

Portaria CCS nº 842/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 03 de agosto de 2016. Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.568, de 16 de agosto de 2016;

Portaria CCS nº 978/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de agosto de 2019;

Portaria CCS nº 1.237/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 17 de setembro de 2020. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.581, de 23 de setembro de 2020;

Portaria nº 248/CCS/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de março de 2020. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.457, de 25 de março de 2020;

Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 17 de agosto de 2020. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.563, de 27 de agosto de 2020.

Portaria nº 597/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 10 de agosto de 2021. Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.809, de 26 de agosto de 2021;

Portaria nº 553/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 07 de agosto de 2024. Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.532, de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 663/SEMUS/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado

com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Lucimar Ribeiro Araújo, matrícula funcional nº 140561, para responder pela Coordenação da Ouvidoria, em virtude da Aposentadoria da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO-CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADAILSON DE JESUS GOMES	029762/2024	013089
ADAO BATISTA GOMES	036258/2024	002646
ANA DE FÁTIMA BELO DE BARROS	046718/2024	013890
CECILIA RIBEIRO FRANCO VILELA	027033/2024	013386
DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	027171/2024	018924
ECIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	027241/2024	018911
EDILENE LOPES CASTRO	027242/2024	018557
EDSON JOAO KUGERATSKI DE SOUZA	030897/2024	013335
EDSON RIBEIRO DAMACENA	027245/2024	011147
EDUARDES VIRSSIMO SANTOS	027248/2024	011146
ELANIA RODRIGUES NOLETO	027249/2024	003397
ELIVANIA GOMES DE SOUSA	030901/2024	018682
ELVIS CRISTIAN MAGALHÃES GOMES	030902/2024	013096
ELVIS CRISTIAN MAGALHÃES GOMES	030905/2024	013095
FRANCISCA SELMA RODRIGUES	055648/2024	013750
GILMAR DA SILVA	027264/2024	003390
GRAFICA E EDITORA PRIMAVERA LTDA ME	027272/2024	013487
GUILHERME PEDROZA DE OLIVEIRA	030931/2024	013582
HILTON SOARES DA MOTA	027285/2024	018928
IONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	027305/2024	013497
ITACIR ANTONIO ROIESKI	027319/2024	002662
IZANA DE ASSUNCAO ALVES	046940/2024	007037
JASMINA LUSTOSA BUCAR	027343/2024	018931
JOADES XAVIER DE OLIVEIRA	027815/2024	002940
JOSE PAULO DE SOUZA	030913/2024	018668
JUNIOR RAMOS DA SILVA	054977/2024	013584
LUCIANO OLIVEIRA DE LIMA	027823/2024	018674
MARCIO ADRIANO GOMES FERREIRA	027065/2024	013393
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	034653/2024	013498
MARIA CELI MOREIRA DA NOBREGA	027071/2024	011849
MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES	027738/2024	018807
MATIAS LIMA RIBEIRO	027340/2024	018825
NELMA MONTEIRO BEZERRA	031035/2024	003049
NEUTON SARAIVA DE SOUSA	027727/2024	018652
NILSON RAMOS DA CUNHA	027691/2024	018665
PEDRO CORREIA DE ARAÚJO JUNIOR	027127/2024	013396
PILAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	027855/2024	011866
RAILDEIDE DA SILVA DIAS DE SOUSA	027311/2024	018555
RAUL DE FÁTIMA OLIVEIRA CESAR	027339/2024	013391
RENAN ALBERNAZ CORDEIRO DE SOUZA	027186/2024	013371
SUZANA PEREIRA ZICA SAADE	027216/2024	002921
THEREZA PATRICIA PEREIRA PADILHA	027189/2024	002654
TIM CELULAR S.A.	027180/2024	018901
VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	027176/2024	003385
VALDIR GOMES	027706/2024	018657
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	027141/2024	002914
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXA	027128/2024	013397
WELLINGTON SANTOS DO COUTO	027100/2024	018919
WILSON ISIDORO JUNIOR	027092/2024	002926
YANE CRISTINA VIEIRA LOPES	027686/2024	002932

Palmas, 16 de setembro de 2024

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 056/2024/SEMPsir, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias da servidora Adryana Fernanda Benmuyal Aires

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício Interno nº 040/2024/MSE-MA/DPSE/SEMPsir

RESOLVE:

Art.1º Suspende, 13 (treze) dias de férias da servidora Adryana Fernanda Benmuyal Aires, matrícula 413054733, referente ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para o período de 16/09/2024 a 28/09/2024, em razão da mudança de lotação e da extrema necessidade do serviço na lotação atual. Fica assegurado à servidora o direito de usufruir as férias no período de 20/11/2024 a 02/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Políticas Sociais e Igualdade Racial

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 117/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Chamada Pública FCP 012/2024/FCP.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado dos inscritos e suas respectivas obras de artes selecionadas para avaliação do 8º Salão Palmense de Novos Artistas, conforme segue abaixo:

Categoria Infantil:

Artista	Obras	Área
Apoema Martins Xavier	Estranho mundo de Frank Yunah	Pintura
Daniel Batista Santana	Arara Azul	Desenho
Evelyn Luizze França Lima	Astrosinergia	Desenho
Giovanna Luz	Viagem no Mundo da Literatura	Desenho
	Por do Sol na Graciosa	Desenho
	O Pouso do Passarinho	Desenho
Lara Carneiro Costa Castro	Sem título	Desenho
Lara Ramos de Lima	Baile de Escola	Desenho
	Turistando	Desenho

Categoria Infantojuvenil:

Artista	Obras	Área
Alanna da Rocha Rodrigues	Memórias que Se Vão	Pintura
Emilly Mascarenhas Pires	Cravo Roxo	Pintura
	Deusa de nome impronunciável	Pintura
Aline Ferreira Moura	Pensamentos de 1ª da Manhã	Técnica mista
	A Beleza da Arte Surreal	
Luiz Gomes de Campos Neto	Tomate Patético	
	Sem título	Desenho
	Sem título	Desenho
	Sem título	Desenho

Categoria Adulto:

Artista	Obras	Área
Bárbara Tonaco Papacosta	Mundo Moderno	Desenho
Anes	Para Frente ou Para trás?	
Carine Rodrigues Bernhard	"Peixe Guppy"	Aquarela
	"Peixe Kingiuo Dourado"	Desenho
	Peixe Mandarin	Desenho
Daniele Moraes de Siqueira	Detalhes de Deus	Pintura
	Estudo de Cabeças e Autoretrato	Desenho
Felipe Martins Marinho	Retrato do Supernaut em Setembro em Palmas	Desenho
	Detestável Mundo Novo	Desenho
	Honra à Ancestralidade	Desenho
Helen Ster de Aguiar	Fluir da Vida	Desenho
	Cura da Energia Masculina e Feminina	Desenho
Lincoln José Cueto de Almeida	Máquina de Fabricar Infância 1	Pintura
	Máquina de Fabricar Infância 3	Pintura
Lucia Helena Fernandes	Nas Profundezas do Oceano	Desenho
Quintella	Tempestade Engarrafada	Desenho
	Corações Entrelaçado	Desenho
Luisa Cristhiny Neves Coelho	Cavalo Realista	Desenho
Raimundo Francisco de Carvalho	Sonhos de Um Garimpo	Desenho
Renato Barrete Marcelino de Lima	Aqui, O Sol Brilha para Todos	Colagem
	Um Dia Essa Criança... (releitura)	Colagem
	Simplicidade	Desenho
Rosana Gleicy Paiva	Magnetismo	Desenho
	Alma Exposta	Desenho
Stefani Cavalcante Pires	Caçada	Desenho
Vinícius Alcerte Pereira de Oliveira	Do Planeta	Pintura
	Epifania	Pintura
	Entre Cinzas e Cores	Pintura

Art. 2º As obras selecionadas deverão ser entregues no NILA – Núcleo Integrado de Leitura e Arte/Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 19 a 30 de setembro do ano em curso, no horário das 08h às 19 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês setembro do ano de dois mil e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Marcos Miranda
Secretário Executivo da Fundação Municipal de Esporte de Esportes e Lazer
ATO Nº 1.121 - DSG

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 038, de 17 de setembro de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
Taxa de equipamentos esportivos	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
	SUPLENTE: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Apoiar atletas de alto rendimento	Titular: GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
Apoiar projetos de incentivo à prática de esportes	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativos e de lazer	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ZENON COLOSSI	252761	PROFESSOR II - 40 HORAS
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3134 - Construção de Equipamentos Esportivos	Titular: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	312581	ARQUITETO
	Suplente: JOÃO ANTONIO PEREIRA	160581	ARQUITETO
4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES	413062832	GERENTE
4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4419 - Apoio à atletas de Palmas	Titular: GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Titular: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	312581	ARQUITETO
	Suplente: JOÃO ANTONIO PEREIRA	160581	ARQUITETO
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o fortalecimento e a Integração das Políticas públicas voltadas a promoção e a defesa das mulheres.	Titular: GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover atividades esportivas voltadas ao público feminino.	Titular: GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
	Suplente: JAILZA DIONIZIO BARBOSA	256671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8305 - Manutenção de recursos humanos	Titular: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	Suplente: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
8405 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
	Suplente: JAILZA DIONIZIO BARBOSA	256671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 039/2024/FUNDESORTES,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024027404, que tem por objeto a Confecção e Compra de Sacochilas Personalizadas Para a 3º Meia Maratona de Palmas 2024, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GILIARD ARAÚJO COSTA	413043419
SUPLENTE	LÚCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

MARCOS MIRANDA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer– Interino

PROCESSO: 2024027404

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE SACOCHILAS

VALOR: R\$ 34.000,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024:

À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2024027404, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.060/2023, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI – ME, contratação de empresa especializada no serviço de confecção e aquisição de Sacochilas personalizadas para a Meia Maratona de Palmas 2024, conforme Termo de Referência nº 054/2024 constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000-4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 14; Fonte: 15000000 e Ficha: 20240277

Palmas/TO, 17 de setembro de 2024.

MARCOS MIRANDA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Interino

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 196,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que concedeu adicional de 25% em favor do servidor Edivaldo de Sousa Campos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, que concedeu adicional de 25% em favor do servidor Edivaldo de Sousa Campos.

Art. 2º O artigo 3º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 018/2024 vinculado ao Processo nº 2024025791 NUP nº 00000.0.036513/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935
SUPLENTE	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a

administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha “d” do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 018/2024 vinculado ao Processo nº 2024025791 NUP nº 00000.0.036513/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413066231
TITULAR	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413050509
TITULAR	NILSON BARBOSA RÉGO	413050384

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando

couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 11 de setembro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.036513/2024
ESPÉCIE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 103/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras durante o exercício de 2024 para atendimento da demanda da Agência de Transportes Coletivos de Palmas- ATCP.
VALOR TOTAL: R\$ 42.484,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8001-8431, Natureza de Despesas: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17530000121103, Ficha: 20240113 e 20240120
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 10/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME por seu representante legal, o Sr. Nivaldo Dias do Prado, inscrito no CPF nº ***.579.685-**.

